



# Caraterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

## 1 | Caracterização básica dos resíduos a admitir no Ecoparque da ilha de São Miguel – Empresas, Administração pública e local

### 1.1 – GESTÃO RESÍDUOS

#### IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR/DETENTOR

(Preenchimento de todos os campos aplicáveis)

Nome da Empresa:

Responsável Gestão Resíduos:

Morada Estabelecimento:

Código Postal:

Localidade:

Concelho:

Telefone/Fax:

E-mail:

CAE:

NIF:

### 1.2 – GESTÃO FINANCEIRA

#### IDENTIFICAÇÃO CLIENTE

Nome da Empresa:

Nome do Responsável Faturação:

Morada Faturação:

Código Postal:

Localidade:

Concelho:

Telefone/Fax:

E-mail:

CAE

NIF:

### 1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR

(Preencher apenas se o transportador não é o cliente)

Nome da Empresa:

Nome do condutor:

Nº Alvará:

(Assinatura do responsável)

**Nota 1:** Tomei conhecimento do Regulamento de Admissão de Resíduos da MUSAMI onde consta o tarifário .



## Caraterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

### 1.4 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO RESÍDUO

(Preenchimento obrigatório dos campos aplicáveis para cada um dos resíduos independentemente da operação de destino. Para os resíduos com destino Aterro (preencher Declaração Não Perigosidade, Declaração de Resíduo de Construção e Demolição não Perigoso ou Declaração de Resíduo de Construção e Demolição Perigoso Estável)

**Designação do Resíduo (de acordo com a Decisão 2014/955/EU, 18/12):**

**Código Identificação Resíduo:**

**Cor do Resíduo:**

**Forma do Resíduo:** (lamas, fios, grânulos, etc.)

**Descrição/Composição do Resíduo (Anexar fotos):**

**Acondicionamento (contentor, granel, etc.):**

**Resíduo sujeito a tratamento prévio.** Se sim, qual? Se não, porquê?

**Frequência da descarga. Pontual ou periódica?  
Periodicidade?**

### 1.5 – CARACTERIZAÇÃO ANALÍTICA DO RESÍDUO/DEFINIÇÃO VARIÁVEIS-CHAVE

(Preenchimento obrigatório dos campos aplicáveis para cada um dos resíduos com operação de destino Aterro)

Isento?  Sim ou  Não

Se sim, justificação:

Resíduo Equiparado a urbano.

Resíduo Inerte.

Resíduo pertence a uma tipologia específica. Qual? \_\_\_\_\_

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**Valores-limite de lixiviação (L/S (\*) = 10 L/kg – mg/kg de matéria seca)** – Conforme Tabela 4 do nº 2 da Parte B do Anexo VII do Decreto Legislativo Regional 29/2011/A, de 16/11

Parâmetro	Valor Limite (mg/Kg de matéria seca L/S* = 10 L/kg)	Resultado	Conforme	Não Conforme	Variáveis Chave		
					Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3
Arsénio	5						
Bário	100						
Cádmio	2						
Crómio Total	20						
Cobre	0,5						
Mercurio	0,5						
Molibdénio	10						
Níquel	10						
Chumbo	10						
Antimónio	0,7						
Selénio	0,5						
Zinco	50						
Cloretos (b)	50 000						
Fluoretos	250						
Sulfatos (b)	20 000						
COD	(a) 1000						
SDT (b)	60 000						

(\*) – Relação Líquido para sólido para libertação total.



## Caraterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

- (a) Sempre que o aterro for especialmente destinado à admissão de resíduos orgânicos, este valor poderá ser ultrapassado. Também poderá ser ultrapassado sempre que se tratar de um resíduo que não seja suscetível de fermentar;
- (b) Os valores para SDT podem ser utilizados em alternativa aos valores para o cloreto e sulfatos



## Caraterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

### ANEXO I | REGISTO DE ACEITAÇÃO DE RESÍDUOS

A MUSAMI confirma a aceitação dos resíduos provenientes do produtor abaixo referido, com os respetivos Códigos de Identificação de resíduo e operação de destino/unidade receção, referentes ao cliente \_\_\_\_\_

Produtor/Cliente	Código Identificação*	Designação Resíduo*	Operação Destino/Designação Unidade Receção

Legenda: (\*) *Decisão 2014/955/EU, 18/12*

ficando sujeita e uma verificação aquando da 1ª deposição, reservando-se o direito à não aceitação, se se verificar que a conformidade do resíduo apresentado não está de acordo com a documentação apresentada ou em caso de inexistência de certificado de aceitação válido

Validade: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pela MUSAMI,

\_\_\_\_\_  
*Roberto Medeiros*

Diretor Técnico



## Caraterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

### ANEXO II | MINUTA – DECLARAÇÃO DE NÃO PERIGOSIDADE (NÃO SERVE DE IMPRESSO)

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PERIGOSIDADE DE RESÍDUOS

*(Preenchimento obrigatório dos campos aplicáveis para cada um dos resíduos com operação de destino Aterro)*

\_\_\_\_\_ (nome do responsável pela gestão  
resíduos), responsável pela gestão de resíduos produzidos na  
empresa \_\_\_\_\_ (denominação social da empresa) com o  
Número de Identificação Fiscal \_\_\_\_\_ (indicar o número), e exercendo o cargo de  
\_\_\_\_\_, declara que os resíduos:

Código Identificação*	Designação do resíduo*	Quantidade estimada a depositar (Ton/ano)

Legenda: (\*) *Decisão 2014/955/EU, 18/12*

não são considerados perigosos, nem apresentam quaisquer características de perigosidade, de acordo com a legislação em vigor e compromete-se a comunicar qualquer alteração física/química ou de eluato dos resíduos supra citados.

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo da Empresa)



## Caraterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

### ANEXO II. I | MINUTA – DECLARAÇÃO DE NÃO PERIGOSIDADE (NÃO SERVE DE IMPRESSO)

#### DECLARAÇÃO RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO NÃO PERIGOSO

*(Preenchimento obrigatório dos campos aplicáveis para cada um dos resíduos com operação de destino Aterro)*

\_\_\_\_\_ (nome do responsável pela gestão resíduos), responsável pela gestão de resíduos produzidos na empresa \_\_\_\_\_ (denominação social da empresa) com o Número de Identificação Fiscal \_\_\_\_\_ (indicar o número), e exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, declara que os resíduos:

Código Identificação*	Designação do resíduo*	Quantidade estimada a depositar (Ton/ano)

Legenda: (\*) **Decisão 2014/955/EU, 18/12**

Foram efetivamente triados e fragmentados, de acordo com os requisitos definidos, no artigo 51.º do

Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo da Empresa)



## Caraterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

### ANEXO III | MINUTA – DECLARAÇÃO DE RESÍDUO PERIGOSO ESTÁVEL (NÃO SERVE DE IMPRESSO)

#### DECLARAÇÃO DE RESÍDUO CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO PERIGOSO ESTÁVEL

*(Preenchimento obrigatório dos campos aplicáveis para cada um dos resíduos com operação de destino Aterro)*

\_\_\_\_\_, responsável pela gestão de resíduos produzidos na empresa \_\_\_\_\_ (denominação social da empresa) com o Número de Identificação Fiscal (NIF) \_\_\_\_\_ (indicar o número), e exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, declara que o resíduo \_\_\_\_\_ (designação do resíduo - **Decisão 2014/955/EU, 18/12**), classificado em \_\_\_\_\_ (código de identificação - **Decisão 2014/955/EU, 18/12**), é um resíduo perigoso estável, não reativo (solidificado), com comportamento lixiviante equivalente ao dos resíduos não perigosos e que correspondem aos critérios de admissão de aterros de resíduos não perigosos definidos no n.º 2 do ponto III da parte B do anexo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de Novembro.

Mais declara que durante a vigência desta declaração não se verifica qualquer alteração no processo ou atividade que dá origem ao resíduo supra citado.

**Nota 1: Decisão 2014/955/EU, 18/12.**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo da Empresa)



## Caraterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

### ANEXO IV | DECLARAÇÃO DE DESTRUIÇÃO/RECEÇÃO DE RESÍDUOS

#### DECLARAÇÃO DE DESTRUIÇÃO DE RESÍDUOS

(Preenchimento pelos Serviços da MUSAMI)

A MUSAMI declara que os resíduos:

Código Identificação *	Descrição do Resíduo *	Quantidade depositada (ton.)	Código de Operação/Designação da operação *

Legenda: (\*) *Decisão 2014/955/EU, 18/12*

Foram efectivamente depositados, confinados e destruídos no ano de \_\_\_\_ de acordo com os requisitos exigidos pelo Cliente.

#### DECLARAÇÃO DE RECEÇÃO, ARMAZENAMENTO TEMPORARIO OU VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS

A MUSAMI declara que os resíduos:

Código Identificação *	Descrição do Resíduo *	Quantidade depositada (ton.)	Código de Operação/Designação da operação *

Legenda: (\*) *Decisão 2014/955/EU, 18/12*

Foram efetivamente rececionados, armazenados triados e/ou valorizados no ano de \_\_\_\_\_, de acordo com os requisitos exigidos pelo Cliente.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pela MUSAMI,

\_\_\_\_\_  
Diretor Técnico



## Caraterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

### **ANEXO V | CONSENTIMENTO PARA RECOLHA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO MOTORISTA/CONDUTOR DA EMPRESA TRANSPORTADORA**

(aplicável apenas nas situações em que o transportador não é o cliente)

Concedo o meu consentimento para recolha e tratamento dos seguintes dados pessoais: nome, sendo que este dado será recolhido e utilizado para efeitos de controlo interno do próprio cliente no que diz respeito à prova de deposição/carga de resíduos, bem como para efeitos de gestão interna na ocorrência de eventuais necessidades de reporte ao mesmo, sendo este dado conservado por um período de 1 ano, sujeito a renovação. O prazo de conservação poderá ser prolongado, por motivos de ação judicial, até seis meses após o trânsito em julgado da sentença ou acórdão.

Declaro ter conhecimento dos meus direitos enquanto titular dos dados pessoais, nomeadamente, direito a opor-me e limitar, sem encargos, o tratamento dos meus dados pessoais e a aceder e corrigir os meus dados pessoais, o direito ao esquecimento, o direito de apagar em definitivo os meus dados pessoais, o direito à portabilidade dos dados e a receber uma cópia dos meus dados que se encontram processados, o direito de ser informado em caso de tomada de decisão automatizada, bem como, o direito a apresentar reclamação junto à Autoridade de Controlo e a recorrer a ação judicial no caso de violação, sendo estes direitos exercidos de forma gratuita, mas caso sejam injustificados ou excessivos, poderá ser cobrada uma taxa para compensação dos custos administrativos de quem cumpre os pedidos efetuados.

Os direitos devem ser exercidos perante o Encarregado de Proteção de Dados, mediante requerimento.

Para os devidos e legais efeitos, declaro que compreendi a informação e que concedo o meu consentimento,

---

(Assinatura)



## Caraterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

### **ANEXO VI | CONSENTIMENTO PARA RECOLHA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

(Aplicável quando o cliente é uma pessoa singular)

Concedo o meu consentimento para recolha e tratamento dos seguintes dados pessoais: nome, endereço de correio eletrónico, número de telefone, morada, número de identificação fiscal, sendo que estes dados serão recolhidos e utilizados para estabelecer contactos, em especial para efeitos de faturação e comunicações referentes a processos de reclamações, não conformidades, sugestões de melhoria e inquéritos de satisfação, bem como caracterização dos resíduos a admitir no Ecoparque de Ilha de São Miguel, e conservados por um período de 12 anos após faturação, prazo legalmente estipulado na legislação portuguesa, período de 1 ano, sujeito a renovação, no que cerne à aceitação de resíduos, e um período de 3 anos nas restantes situações. O prazo de conservação poderá ser prolongado, por motivos de ação judicial, até seis meses após o trânsito em julgado da sentença ou acórdão.

Declaro ter conhecimento dos meus direitos enquanto titular dos dados pessoais, nomeadamente, direito a opor-me e limitar, sem encargos, o tratamento dos meus dados pessoais e a aceder e corrigir os meus dados pessoais, o direito ao esquecimento, o direito de apagar em definitivo os meus dados pessoais, o direito à portabilidade dos dados e a receber uma cópia dos meus dados que se encontram processados, o direito de ser informado em caso de tomada de decisão automatizada, bem como, o direito a apresentar reclamação junto à Autoridade de Controlo e a recorrer a ação judicial no caso de violação, sendo estes direitos exercidos de forma gratuita, mas caso sejam injustificados ou excessivos, poderá ser cobrada uma taxa para compensação dos custos administrativos de quem cumpre os pedidos efetuados.

Os direitos devem ser exercidos perante o Encarregado de Proteção de Dados, mediante requerimento.

Para os devidos e legais efeitos, declaro que compreendi a informação e que concedo o meu consentimento,

---

(Assinatura)